



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1429

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.300,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 714, de 20/12/02,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para atender as despesas a seguir relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR SUPLEMENTAR
3002	3002.08.244.0001.001			3.000,00
		3.3.90.32	00	3.000,00
3002	3002.08.244.0001.008			7.300,00
		3.3.90.30	07	7.300,00
TOTAL				10.300,00

ARTIGO 2º - Os recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são os provenientes de Remuneração dos Depósitos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Programa de Atendimento Integral à Família, apurados em Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR DA REMUNERAÇÃO EM R\$
1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	07	7.300,00
1325.02.01	Receita de Remuneração de Poupança	00	3.000,00
TOTAL			10.300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 26 de dezembro de 2002.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal